



LISTA DE DOCUMENTOS PARA OS CANDIDATOS A BOLSA EDUCACIONAL DO PROUNI

Apresentar original e cópia legível para conferência de toda a documentação abaixo:

1. DOCUMENTOS PESSOAIS

- Cópia da Certidão de Nascimento de todas as pessoas do grupo familiar menores de 18 anos de idade;
 - Cópia da Certidão de Casamento dos pais ou do estudante, caso o mesmo seja casado. Em caso de união estável, apresentar declaração com firma reconhecida;
 - Cópia da certidão de nascimento do(a) responsável legal - caso seja solteiro(a);
 - Cópia da certidão de óbito do cônjuge, caso alguém do grupo familiar seja viúvo(a);
 - Cópia do CPF e RG de todas pessoas do grupo familiar a partir de 18 anos de idade;
- Caso os pais do candidato sejam separados ou divorciados a cópia da Certidão de Casamento com a averbação e a partilha dos bens, mediante apresentação de carta de sentença ou documento que o substituir.
- Guarda e Tutela: aluno que esteja sob a guarda legal de pessoa, diferente de seus pais, deverá apresentar Termo de Guarda Judicial;
 - Para estrangeiros - Cópia do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).

2. DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

- Todas as páginas e o recibo de entrega da última declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), **de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos ou emancipados**;
- Comprovante da Declaração Anual de Isento de todos os membros do grupo familiar, que não sejam obrigados a fazer a Declaração de Imposto de Renda. A declaração poderá ser escrita e assinada pelo próprio interessado, conforme previsto na Lei 7.115/83 (fonte: <http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoafisica/isento.htm>);
- Para sócios ou proprietários de empresas e microempresas, que componham o grupo familiar, apresentar todas as páginas e o recibo de entrega da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica ou, em caso de empresa inativa, a baixa da firma.

3. CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS)

- Apresentar as seguintes páginas das carteiras profissionais de **todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos, mesmo os que estiverem desempregados, forem estagiários, funcionários públicos (estatutário/celetista), militar, aposentado, autônomo, profissional liberal e proprietário/sócio de empresa**: nº de série, qualificação civil, contrato de trabalho (penúltima e última com registro e a página em branco imediatamente subsequente a estas).
- No caso de não possuir a CTPS, por motivo de roubo ou perda, então, apresentar cópia do BOLETIM DE OCORRENCIA. Se nunca teve CTPS, pode apresentar cópia do PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO emitido pelo Ministério do Trabalho – MT.

4. COMPROVANTE DE RENDIMENTOS

- Contracheque ou declaração de firma empregadora dos ÚLTIMOS TRÊS MESES TRABALHADOS *independentemente se for* trabalhador da área pública ou privada ou funcionário desta Instituição;
- Trabalhador autônomo ou profissional liberal deverá apresentar cópia das Guias de Recolhimento ao INSS dos últimos 03 (três) meses, que comprove a condição de autônomo e confirme a renda declarada; pode apresentar a DECORE – Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos, nos termos do Art. 1º da Resolução nº 1.364/2011 do Conselho Federal de Contabilidade, constando a remuneração dos últimos 03 (três) meses, devidamente emitida e assinada por profissional da Contabilidade; e cópia dos EXTRATO(S) BANCÁRIO(S) dos três últimos meses, pelo menos.
- O proprietário ou sócio de empresa, deverá apresentar cópia dos 03 (três) últimos holerites de *pro labore*; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ; pode apresentar a DECORE constando a remuneração dos últimos 03 (três) meses, devidamente emitida e assinada por profissional da Contabilidade, que deverá emitir tal documento, de acordo com critério em Edital;
- Contrato de estágio, termo aditivo (se houver) e a declaração de rendimentos do órgão competente, desde que conste a vigência e o valor da remuneração;
- Em caso do candidato ou pais separados, *judicialmente ou não*, apresentar o comprovante atualizado de recebimento da pensão alimentícia ou declaração de ajuda financeira constando o valor recebido. Caso não haja nenhum tipo de ajuda, também deverá ser apresentada declaração de tal fato, com firma **reconhecida em cartório**. Apresentar também a Certidão de Casamento com a averbação e a partilha dos bens, mediante apresentação de carta de sentença ou documento que o substituir;
- Em caso de candidato ou pais aposentados ou viúvos pensionistas, apresentar o comprovante do recebimento de proventos emitido pelo INSS (detalhamento de rendimentos previdenciários) referente ao último mês ou extrato do benefício (acessar [site www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br) ou www.mpas.gov.br);
- As pessoas do grupo familiar que recebem Previdência Privada também deverão apresentar o comprovante atualizado desse benefício;
- Receitas de aluguéis, arrendamento de bens móveis e imóveis, ajuda financeira regular de pessoa que não faça parte do grupo familiar, tal como mutirão para contribuir no pagamento da mensalidade escolar ou quaisquer outras contribuições semelhantes, apresentar Declaração com **firma reconhecida em cartório**.
- Beneficiário de programa social: Bolsa Família e/ou Benefício de Prestação Continuada – BPC (apresentar cartão e comprovante atualizado de recebimento do INSS).
- Desempregado(a) ou do lar, declaração do próprio punho ou digitado, mencionando que está desempregado ou não exerce atividade remunerada por opção própria, informando suas fontes para subsistência (original) com **firma reconhecida em cartório**, e cópia de EXTRATO(S) BANCÁRIO(S) dos três últimos meses, pelo menos.
- Trabalhador informal, declaração do próprio punho ou digitado, mencionando que é trabalhador informal, isto é, que exerce atividade remunerada por conta própria e risco, mas que não se encontra na condição de segurado do INSS, informando suas fontes para subsistência (original), bem como a média mensal de rendimentos dos últimos 6 meses, responsabilizando-se na forma da lei, por qualquer informação inverídica ou omissão. A declaração deverá ser assinada com firma reconhecida em cartório. Também deverá apresentar cópias dos Extratos Bancários dos últimos 3 meses, pelo menos. Não hipótese de não os ter, fazer constar na própria declaração acima.

5. COMPROVANTE DE DESPESA E RESIDÊNCIA

- COM MORADIA: Aluguel de imóvel residencial**: contrato de locação vigente com **firma reconhecida**;
Financiamento de imóvel: contrato de financiamento e última prestação.
O.B.S.: Em caso de **CASA PRÓPRIA**, apresentar escritura pública ou particular, ou contrato de compra e venda com a escritura em nome do proprietário anterior e o respectivo IPTU. Para **CASA CEDIDA**, apresentar declaração do proprietário reconhecida em cartório.
- COM SAÚDE:** Apresentar o laudo e/ou parecer médico, assim como o receituário médico e as notas fiscais atualizadas.



FACULDADES ADVENTISTAS DA BAHIA
BR 101, Km 197, Caixa Postal 18 Estrada de Capoeiruçu, Cep: 44300-000 Cachoeira- BA
E-mail: iaene.filantropia@gmail.com Telefone: (75)3425-8087

- COM TRANSPORTE:** comprovante pagamento mensal ou contrato de transporte escolar.
- COM EDUCAÇÃO:** contrato de prestação de serviços escola particular ou último comprovante mensal
- COM energia elétrica, água e telefone (último mês** para comprovação também de residência atualizado).

6. COMPROVAÇÃO ACADÊMICA

- Comprovação de Conclusão do Ensino Médio.
- Comprovação de ter cursado o Ensino Médio completo/parcial em rede pública e/ou privada (bolsista integral).

7. OUTROS DOCUMENTOS PODERÃO SER SOLICITADOS, DEPENDENDO DE CADA CASO (Especificar)

- _____
- _____
- _____

IMPORTANTE: NÃO RECEBER DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, NEM FORA DOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

A abrangência de qualquer concessão de bolsa estudo se restringe ao ano letivo requerido
Versão 2017.01